



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25/11/96
Através de *[assinatura]*
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

LEI No 1092, de 25 de novembro de 1.996 -

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA BASSANO(RS), A REALIZAR DOAÇÃO DE FIO TELEFÔNICO A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE DOAÇÃO DO REFERIDO MATERIAL; DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Nova Bassano(RS), a realizar doação de 18.412 m (dezoito mil, quatrocentos e doze metros) de fio de baixada tipo FE-160, à Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT.

Parágrafo Único - O fio telefônico foi adquirido pelo Município, por Processo de Licitação e beneficiou as Comunidades de São Paulo e Santo Antônio Caçador, interior do Município de Nova Bassano(RS), com a implantação de Central Telefônica.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Doação à CRT, referente ao material descrito no Artigo anterior, conforme fotocópia do mesmo, que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos vinte e cinco dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e seis.

[Assinatura de Agenor Luis Cestonaro]
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura de Dirlei Martins Zortea]
DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração